LEI Nº 4.426, DE 29 DE MAIO DE 2.006.

Autoriza o Executivo Municipal a criar o "DISQUE SERVIÇOS" no Município de Pindamonhangaba.

(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 33/2006, de autoria da Vereadora Myriam Adelaide Ramos Nogueira)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o **"DISQUE SERVIÇOS"**, para funcionar no mesmo local do Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT, com o objetivo de cadastrar profissionais autonômos, colocando-os a disposição do público, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 29 de maio de 2006.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

José Rodrigues Murilo
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 29 de maio de 2006.

Dr. Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app